

RESOLUÇÃO Nº. 91/2015 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. O Ofício Nº. 1.305/2015-GS da Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, que solicita autorização para proceder ao pagamento administrativo à Clínica Neusa Rocha, que realizou o procedimento de transplante de córnea, que foram realizados no mês de agosto/2014 e tiveram os pagamentos indeferidos com a justificativa de prestador não habilitado, contudo foi constatado que a mesma está devidamente habilitada.
- 2. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde CORAC da SMS de Fortaleza, datado de 14 de abril de 2015, considera que os procedimentos foram realizados, periciados e sendo pertinente o pagamento dos mesmos.
- 3. O Parecer da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria da Secretaria da Saúde do Estado, juntamente com a comprovação, através dos espelhos das AIH, relativas aos procedimentos de transplante de córnea, que foram realizados.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza a pagar administrativamente a quantia de R\$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) à Clínica Neusa Rocha, CNES 2561484, localizada no município de Fortaleza, referente a 4 (quatro) transplantes de córneas realizados em usuários do Sistema Único de Saúde, no mês de agosto de 2014, não aprovados por problemas no processamento, conforme informações abaixo especificadas:

Prestador	Processo SESA	N°. Ofício SMS Fortaleza	N°. AIH	Valor /AIHs (R\$)
Clínica Neusa Rocha	4085359/2015	1.305/2015-GS	2314103442970 2314103442948 2314103494494 2314103443003	8.280,00
VALOR TOTAL				8.280,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de agosto de 2015.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Suplente do Presidente da CIB/CE Secretário Interino da Saúde JOSETE MALHEIRO TAVARES

Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS